



RESOLUÇÃO Nº 11, DE 20 DE MAIO DE 2020.

Trata da regulamentação do CRV/Fator de Expansão para a Transformação de Resíduos de Madeira Nativa para Cavaco no Sistema SISFLORA.

A CÂMARA TÉCNICA FLORESTAL, no uso das atribuições previstas no Art. 1º, da Portaria nº. 22, de 13 de março de 2009;

Considerando que o cavaco oriundo da transformação do resíduo de madeira nativa não está dispensado do uso da Guia Florestal (GF) para o transporte;

Considerando a demanda de uso do cavaco para a geração de energia em indústrias do Estado de Mato Grosso;

Considerando a demanda de processos protocolados no CC SEMA com a solicitação de coeficiente de rendimento volumétrico para cavaco e para a customização do fator de expansão;

Considerando que no sistema SISFLORA o índice de conversão volumétrica na transformação do resíduo para cavaco é de 1 para 1, ou seja, de um metro de resíduo para um metro de cavaco;

Considerando que existe um fator de expansão na conversão do resíduo para cavaco.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica definido que o Fator de Expansão implementado no Sistema Sisflora será de 1,33 ou seja, para cada 1 metro estéreo de resíduo transformado para cavaco resultará em 1,33 metros estéreo de cavaco.

Art. 2º - Para as empresas que fazem a transformação de resíduo para cavaco, onde o fator de expansão definido nesta resolução não atenda a realidade da empresa:

Parágrafo único. - A empresa poderá solicitar a customização do seu fator de expansão por meio de estudo apresentado de acordo com o Termo de Referência n° 21;

Art. 3º - O ajuste de saldo de transformações anteriores a customização dos Sistema SISFLORA deverá ser formalizado por meio de requerimento padrão previstos nos Termos de Referência - TR n° 17 disponível do site da SEMA/MT.

Parágrafo único. O requerimento de ajuste de saldo para o produto cavaco que implicar em inserção de crédito no SISFLORA dependerá de vistoria de constatação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 20 de maio de 2020.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.

Lilian Ferreira dos Santos
Presidente
(em substituição)
Câmara Técnica Florestal - CTF